



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003123/2018-82

Unidade Gestora: Departamento de Compras e Contratos;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009211506 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELLI - EPP.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Thiago Bernardo Borges, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2019 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **P&P TURISMO EIRELLI - EPP**, sediada à Av. Porto Alegre, 427D, Sala 1007, Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gean Ricardo Moraes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009211506, de acordo com o Pregão Eletrônico para registro de preços, planejamento SIRP nº439/2018, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009211506 por mais 12 meses, a contar do dia 26/02/2020 a 25/02/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor global estimado do Contrato nº 009211506 permanece em R\$ 725.836,20 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

TABELA 1 SERVIÇOS CONTRATADOS					
ITEM	CÓDIGO SIAD	SERVIÇO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	22365	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTO RESERVA	800	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
2	22349	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA TELEFONE.	90	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
3	22330	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTO RESERVA	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
4	22357	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA TELEFONE	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
5	59021	EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL, VIA TELEFONE	90	R\$ 31,50	R\$ 2.835,00
SUBTOTAL 1 (R\$)					R\$ 31.500,00
TABELA 2 VALOR ANUAL ESTIMADO PARA PAGAMENTO DOS BILHETES					
ITEM	CÓDIGO SIAD	SERVIÇO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	22365	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTO RESERVA	800	R\$ 697,29	R\$ 557.832,00
2	22349	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VIA TELEFONE.	90	R\$ 697,29	R\$ 62.756,10
3	22330	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA SISTEMA INFORMATIZADO. AUTO RESERVA	10	R\$ 2.943,42	R\$ 29.434,20
4	22357	PROJETO GES - EMISSÃO, REMARCAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, VIA TELEFONE	10	R\$ 2.943,42	R\$ 29.434,20
5	59021	EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA NACIONAL, VIA TELEFONE	90	R\$ 165,33	R\$ 14.879,70
SUBTOTAL 2 (R\$)					R\$ 694.336,20
PREÇO GLOBAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)					R\$ 725.836,20

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta das dotações orçamentárias:

2071.19.122.701.2001.0001.3.3.90.33.04.0.10.1

2071.19.122.701.2002.0001.3.3.90.33.04.0.10.1

2071.19.573.050.4103.0001.3.3.90.33.04.0.10.1

2071.19.573.050.4101.0001.3.3.90.33.04.0.10.3

2071.19.573.050.4101.0001.3.3.90.33.04.0.70.1

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009211506 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

THIAGO BERNARDO BORGES

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GEAN RICARDO MORAES

Representante legal da CONTRATADA

P&P TURISMO EIRELLI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal**, em 19/12/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bernardo Borges, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 19/12/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10180609** e o código CRC **1966368F**.